

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº119/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº. 119/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional especial**, destinados ao pagamento de aquisição de imóveis, pra o Departamento de Cultura. Os valores destinados a esse pagamento correspondem ao cancelamento de despesas dentro da mesma Secretaria.O valor destina-se a cumprimento de Despacho Judicial relativo a Ação de Desapropriação do imóvel do Espólio da Sr^a. Maria da Conceição Carvalho de Macedo e outro.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 2009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Relator



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI
Secretário